

**2º Termo aditivo ao contrato de empreitada global para  
pavimentação asfáltica.**

**Termo Aditivo nº 80/2019  
Contrato nº 22/2019  
Tomada de Preço nº 01/2019  
Processo Licitatório nº 08/2019**

**Aditivo ao contrato de execução  
de obra em regime de empreitada  
global (materiais e mão de obra),  
para pavimentação asfáltica com  
CBUQ, rede de drenagem pluvial,  
sinalização viária e  
implementação de passeio público.**

Termo aditivo que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, representado neste ato pelo Vice-Prefeito em Exercício, Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, à empresa **BSM TEDESCO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.534.742/0001-28, com sede na Estrada Santa Maria Goretti, nº 999, Bairro Santa Maria Goretti, cidade de Paraí-RS, CEP 95.360-000, neste ato representada pela sócia gerente, Sra. **Paula Iara Tedesco**, inscrita no CPF nº 023.862.110-55, doravante denominado de **CONTRATADA**, ambos já qualificados no instrumento contratual firmado no dia 12 de março de 2019, celebram o presente aditivo, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** - Em decorrência da diminuição dos quantitativos executados, conforme laudo técnico datado de 13/12/2019, resta reduzido o contrato no valor de **R\$ 7.819,02 (sete mil, oitocentos e dezenove reais e dois centavos)**, sendo R\$ 5.473,31 (cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e um centavos) a título de materiais e R\$ 2.345,71 (dois

mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos) a título de mão de obra.

**Cláusula Segunda** - Este aditivo se fundamenta no Laudo Técnico elaborado pela engenheira do município responsável pela fiscalização, Regina Elizabeth Chiste, datado do dia 13/12/2019.

**Cláusula Terceira** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do referido contrato e aditivos celebrados anteriormente, em tudo que não conflite com os termos deste ajuste.

E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul - RS, 17 de dezembro de 2019.

**Município de Santa Cecília do Sul**  
**João Sirineu Pelissaro**  
Vice-Prefeito em Exercício  
CONTRATANTE

**BMS Tedesco Construções e Pavimentações Eireli**  
CNPJ nº 25.534.742/0001-28  
**Paula Iara Tedesco**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_